

LEI MUNICIPAL N.º 2.818/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0095.1.043 – AQUISICAO DE EQUIP. FORRAGEIROS PRODESA-MAPA CONV.777629/2012 (META 08.07)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, recursos de auxílio e convênio do recurso vinculado específico nº 1420 - EQUIPAMENTOS FORRAGEIROS CONVENIO PRODESA Nº 777629/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo autorizada a sua reabertura no ano de 2013, por esta lei pelo saldo de dotação no exercício de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração